



**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 006/2017
(MODALIDADE COMODATO)**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cessão de Uso - Contrato de Comodato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.673/0001-80, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOEL LONGEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade n.º. 1.899.718, inscrito no CPF sob o n.º. 674.714.559-34, domiciliado nesta Comarca e residente na Rua Irineu Bornhauser, 95, centro, Município de Petrolândia/SC, de ora em diante denominada simplesmente **COMODANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RIO INDAIÁ**, portadora do CNPJ sob o n.º. 05.932.500/0001-85, representada neste ato pelo seu Presidente senhor **IVAN KUHNEN**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 5.142.842-3, inscrito no CPF sob o n.º. 075.901.389-67, domiciliado nesta Comarca e residente na Localidade de Indaiá, município de Petrolândia/SC, de ora em diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º. A **COMODANTE** é proprietária de:

I - 01 (uma) distribuidora de adubo orgânico e calcário com capacidade de carga de 5.000kg, rodado trucado com pneus, esteira de travessas com 80cm de largura, 02 discos distribuidores, largura de trabalho 06 a 18 metros, nova, adquirida no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), cadastrada no Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal sob o n.º. 6415

II - 01 (uma) pá carregadeira hidráulica com acionamento de 320 litros para carregar calcário, com levante de 2,30 a 3,40 metros, nova, adquirida no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), cadastrada no Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal sob o n.º. 6430;

2º. Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em comodato à **COMODATÁRIA**, os equipamentos acima descritos.

3º. A **COMODATÁRIA** utilizará os referidos equipamentos para o fim que se destina, exclusivamente na agricultura, nos terrenos agrícolas de todos os membros sócios da Associação, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente o equipamento.

4º. A **COMODATÁRIA** obriga-se a conservar os equipamentos emprestados e atenderá a todas as exigências dos poderes públicos, afim de que no término do contrato sejam devolvidos nas mesmas condições que ora os recebe.



5°. A **COMODATÁRIA** não poderá alterar, no todo ou em parte, os bens que ora lhe são cedidos.

6°. Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**, todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos cedidos.

7°. A **COMODATÁRIA** não terá direito à retenção por quaisquer melhorias que vier a realizar nos equipamentos ora cedidos.

8°. O presente instrumento tem prazo de vigência indeterminado, iniciando no dia 01 de Abril de 2017, podendo as partes propor a qualquer tempo a rescisão do presente Termo de Cessão, ou ainda por mútuo acordo entre as mesmas, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

9°. Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

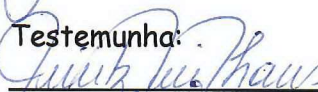
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Petrolândia, 1°. de Abril de 2017.



JOEL LONGEN
COMODANTE


IVAN KUHNEN
COMODATÁRIA

Testemunha:


Nome: Claudete Scheik N. Binghaws
CPF: 896.286.919-53
RG: 3.161.436-1

Testemunha:


Nome: Rosemeri S. Clara
CPF: 026 834 819-77
RG: